

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SANTO ANASTÁCIO

Comunicado

Edital 28/2018 - Seleção de Professor Coordenador do Núcleo Pedagógico - PCNP – Diretoria de Ensino Região de Santo Anastácio

A Dirigente Regional de Ensino, nos termos da Resolução SE 75/2014, alterada pela Resolução SE 3, de 12-01-2015, Resolução SE 12, de 29-01-2016, Resolução SE 65, de 19-12-2016, combinadas com o disposto no artigo 73 - do Decreto 57.141/2011, torna público a abertura do período de recebimento de propostas de trabalho e da realização de entrevistas para docentes interessados em exercer junto à Diretoria de Ensino da Região de Santo Anastácio (DERSAT) a função gratificada de Professor Coordenador do Núcleo Pedagógico (PCNP).

I – Vagas/escolaridade necessária

PCNP de Anos Iniciais - Alfabetização – Licenciatura Plena, priorizada a experiência em alfabetização (Leitura e Escrita e Matemática). (01 vaga)

PCNP de Arte - Licenciatura Plena na disciplina de Arte. (01 vaga)

PCNP de Geografia - Licenciatura Plena na disciplina de Geografia. (01 vaga)

PCNP de Ciências Físicas e Biológicas - Licenciatura Plena em Ciências com habilitação em Biologia. (01 vaga)

II - Requisitos

I - ser docente titular de cargo ou ocupante de função-atividade, podendo se encontrar na condição de adido ou em readaptação, sendo que, no caso de docente readaptado, a designação somente poderá ocorrer após manifestação favorável da Comissão de Assuntos de Assistência à Saúde da Secretaria de Gestão Pública - CAAS;

II - contar com, no mínimo, 3 (três) anos de experiência no magistério público estadual;

III - ser portador de diploma de licenciatura plena.

III – Perfil Profissional

Do candidato é esperado o seguinte perfil profissional:

a) Ser capaz de desenvolver ações de formação continuada de professores e de acompanhamento do processo pedagógico na escola.

b) Possuir e ser capaz de desenvolver, cotidianamente, competência relacional e atuar para a consecução dos princípios da gestão democrática no coletivo formado pelos PCNP.

c) Possuir habilidade gerencial e técnico-pedagógica e ser capaz de desenvolver ações de implantação e desenvolvimento do Currículo Oficial junto às escolas e aos docentes.

d) Demonstrar interesse para o aprendizado e para o ensino.

e) Compreender os processos administrativos e financeiros como meios para a consecução dos objetivos pedagógicos.

f) Possuir habilidades inerentes do bom atendimento ao público, tanto do ponto de vista técnico quanto relacional.

- g) Ter disponibilidade para atender à convocação dos órgãos centrais da Secretaria de Estado da Educação no município de São Paulo ou outros.
- h) Ter disponibilidade para acompanhar, in loco, as ações desenvolvidas nas escolas dos diferentes municípios que integram a Diretoria de Ensino da Região de Santo Anastácio, bem como para orientar professores e professores coordenadores.
- h) Ter habilidade no uso das Tecnologias de Informação e Comunicação.
- i) Ter conhecimento do disposto no Decreto 57.141/11, especialmente o artigo 73, e do Artigo 6º da Resolução SE 75/2014.
- j) Participar ativamente da construção e implementação do Plano Anual de Trabalho do Núcleo Pedagógico.

IV – Proposta de Trabalho

O candidato deverá apresentar, no ato da inscrição, PROPOSTA DE TRABALHO explicitando:

- a) Identificação completa do proponente (com contato telefônico), incluindo descrição sucinta de sua trajetória escolar e de formação; experiências profissionais; situação funcional (se é titular de cargo ou ocupante de função atividade) e a que unidade escolar pertence;
- b) Descrição da vaga a que pretende concorrer para atuar como Professor Coordenador do Núcleo Pedagógico;
- c) Justificativas e resultados esperados no exercício de suas funções de PCNP, incluindo: diagnóstico da Diretoria de Ensino, fundamentado por meio dos resultados do SARESP apresentados pelas escolas e justificativa da função pretendida;
- d) Objetivos e descrição sintética das ações que pretende desenvolver;
- e) Proposta de Avaliação e acompanhamento do próprio projeto de trabalho (estratégias para garantir o monitoramento e execução do projeto).

V – Documentos Anexadas à proposta de trabalho, o interessado deverá entregar cópias simples dos seguintes documentos:

- a) Cópia do RG e CPF;
- b) CTA - 2017 (data base 30-06-2017) - fornecida pela escola sede de controle de frequência;
- c) Diploma(s) do(s) curso(s) de licenciatura plena que possui;
- d) Em caso de pós-graduação, inserir também cópia dos diplomas e históricos;
- e) Certificados de cursos de aperfeiçoamento dos últimos dois anos.

VI. Da seleção do candidato

Caberá à comissão designada pela Dirigente Regional de Ensino:

- 1- Analisar os documentos apresentados.
- 2- Avaliar o(s) projeto(s) de trabalho.
- 3- Proceder à realização de entrevista individual com os candidatos.

VII – Entrevista

- a) A entrevista, que ocorrerá na sede da DERSAT, versará sobre a proposta de trabalho e sobre as expectativas do interessado quanto ao desempenho da função.
 - a.1) No ato da entrevista é imprescindível o conhecimento e/ou domínio dos requisitos do perfil profissional conforme item III deste edital;

a.2) A entrevista ocorrerá com agendamento prévio. A convocação será feita pelo site <http://desantoanastacio.educacao.sp.gov.br>

VIII – Períodos e Locais

- Inscrição - De 12-04-2018 a 19-04-2018 - das 8h30 às 11h30 e das 14h às 16h30
- 20-04-2018 – divulgação no site da DERSAT dos horários e dos locais de entrevista.
- De 23-04-2018 e 27-04-2018 – realização das entrevistas.

OBS.: No ato da inscrição, entregar, na seção de protocolo da Diretoria de Ensino envelope, com a identificação do candidato, contendo: Ficha de Inscrição (preencher no ato da inscrição), Proposta de Trabalho e os Documentos constantes do item V.

- Divulgação dos resultados: no site da DERSAT em 04-05-2018.

IX – Disposições finais

- a) Não serão aceitas inscrições por procuração.
- b) O Professor Coordenador do Núcleo Pedagógico – PCNP
- cumprirá carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com intervalo de uma hora para almoço. Quando houver necessidade da própria DERSAT, o horário poderá ser alterado para atendimento de demanda específica.
- b) O Professor Coordenador do Núcleo Pedagógico – PCNP
cumprirá carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com intervalo de uma hora para almoço.
- c) Uma vez entregue sua proposta de trabalho, o candidato estará ciente e de acordo que, após a realização da entrevista, é de exclusiva decisão da comissão designada acatar ou rejeitar qualquer uma das propostas apresentadas.
- d) Das decisões finais da comissão designada para realizar este processo seletivo não caberá interposição de recursos. Os casos omissos ao disposto no presente edital serão analisados pelos responsáveis designados.
- e) O ato da inscrição implicará na aceitação, por parte do candidato, de todas as disposições do presente edital.